



PORTARIA N. 085, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO
DE COORDENADORIA DE
PINTURAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos Art. 149º constante da Lei Municipal n.1.067/2020, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **WANDERSON MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 20996470, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 041.825.321-80, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior – DAS de **COORDENADOR** na **COORDENADORIA DE PINTURAS**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **COORDEPI**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, constante da Lei Municipal n.1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

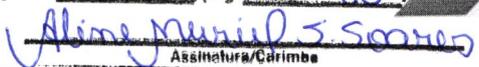
Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 04 de janeiro de 2022.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 13 de janeiro de 2022.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em <u>13/01/22</u> e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em <u>14/01/22</u> , ano <u>XVII</u> , edição nº <u>3.898</u> , pág. <u>115</u> .	
 Assinatura/Carimbo	

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE
PORTARIA N. 086, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.****PORTARIA N. 086, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.****“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E REPAROS MECÂNICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos **Art. 138º** constante da Lei Municipal n.1.067/2020, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **KLAUDIO LORHÃ DA SILVA AGUIAR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 2184824-6, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 044.469.191-05, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior – DAS de **COORDENADOR na COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E REPAROS MECÂNICOS**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **COORDEMAREME**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, constante da Lei Municipal n.1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 04 de janeiro de 2022.

Registre-se,**Publique-se,****Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 13 de janeiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE
PORTARIA N. 085, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.****PORTARIA N. 085, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.****“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORIA DE PINTURAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos **Art. 149º** constante da Lei Municipal n.1.067/2020, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **WANDERSON MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 20996470,

emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 041.825.321-80, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior – DAS de **COORDENADOR na COORDENADORIA DE PINTURAS**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **COORDPEPI**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, constante da Lei Municipal n.1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 04 de janeiro de 2022.

Registre-se,**Publique-se,****Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 13 de janeiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE
PORTARIA N. 084, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.****PORTARIA N. 084, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.****“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ENCAMINHAMENTO E PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 188º, constante da Lei municipal n. 1067, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **HAYÚRE RODRIGUES DINIZ**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 31039456, emitida por SESP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n.082.848.601-80, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior - DAS de **DIRETORA**, no **DEPARTAMENTO DE ENCAMINHAMENTO E PROVIDÊNCIAS**, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, simbologia **DEPAENPRO**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, constante da Lei Municipal n. 1.067, de 30 de dezembro de 2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.